



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 233/57, de 26 de dezembro de 1957.

Dispõe sobre a venda em hasta pública de bens patrimoniais.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda, em hasta pública aos seguintes patrimônios da municipalidade:

- 1º - Área de terra (uma posse), sito à Av. Benjamim Constand, ao lado do Forum.
- 2º - Área de terra de cultura, situada junto à Cidade Jardim, próximo ao Bairro dos Operários.

Art. 2º. Está lei em vigor na data de sua publicação.

Manhumirim, 26 de dezembro de 1957.

Assinatura manuscrita de Agenor Carlos Werner em tinta preta.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário “ad-hoc”